DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 31 de julho de 2025 | Ano IV | Edição nº 781 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.385/25
DE 29 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.347/25 DE 25/02/25.

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.347/25 de 25/02/25.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 29 de julho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.910/25
DE 29 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Instaurar Processo Administrativo Sancionador e nomear uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS** e **ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a apuração detalhada dos fatos e eventual responsabilização da empresa envolvida observando-se o contraditório e ampla defesa, objeto do Memorando nº 80/25 exarado pela Divisão de Compras e Licitações, inerente a Concorrência Pública nº 03/2025 – Processo nº 524/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de arquibancada, banheiro, cabine de transmissão e alambrado no Centro de Treinamento Osório José dos Santos, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 29 de julho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 223/2025. DETENTORA DA ATA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA (CNPJ: 54.362.519/0001-49) - VALOR TOTAL: R$ 229.967,10;

VIGÊNCIA: 30/07/2025 À 29/07/2026

Bastos/SP., 30.07.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 040/2025

De 30 de julho de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em sua integralidade, a **Portaria nº. 020/2025**, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 30 de julho de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 040/2025,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....

PORTARIA Nº. 041/2025

De 30 de julho de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bastos, de provimento em comissão, referência 33, o Sr. Wilson Marcos Manzano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 17.XXX.411 SSP/SP, CPF nº 088.XXX.878-XX e registro profissional na OAB/SP sob o nº 172266, com vencimentos estipulados em lei, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 30 de julho de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 041/2025** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2025

De 30 de julho de 2025.

INSTITUI E REGULAMENTA O BANCO DE HORAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

A Mesa da Câmara Municipal de Bastos/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Bastos/SP o regime de compensação de horas extras denominado Banco de Horas.

Parágrafo Único – Entende-se por Banco de Horas o saldo de horas prestadas em dias úteis e em dias onde não houver expediente, saldo este individualmente considerado por cada servidor.

Art. 2º - Os Servidores que efetivarem trabalho em sobrejornada deverão compensar as referidas horas com o banco de horas

Art. 3º - Na compensação relativa ao banco de horas deverá ser observado o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias úteis, bem como o adicional noturno de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - Aos sábados, domingos e feriados esse acréscimo será de 100% (cem por cento).

Art. 4º - O setor de recursos humanos ficará responsável pela organização do banco de horas, o saldo de cada servidor, o total de horas compensadas e a compensar bem como o registro da compensação.

§ 1º - Para fazer jus à utilização do banco de horas o servidor deverá receber autorização da chefia imediata com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser informada a quantidade de horas a ser compensada e o dia da compensação.

§ 2º - A solicitação de compensação bem como sua autorização e informação ao setor de recursos humanos, será efetivada via documento comprobatório para esse fim.

§ 3º - O ocupante do cargo de motorista poderá fazer a solicitação através da utilização de aplicativo de mensagem oficial da Câmara.

§ 4º - É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 5º - A compensação do banco de horas prevista neste regulamento deverá obrigatoriamente ocorrer no máximo em até 30 dias do término do exercício.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em particular o Ato da Mesa nº 01/2019, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 30 de julho de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Sônia Maria Lopes
1º Secretário
Marcos Pires Medeiros
2º Secretário

Registrado em livro próprio na Secretaria da Câmara sob o nº **01/2025**, publicado e afixado em local público na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....